



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**AUTÓGRAFO Nº 114, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 80/2023)**

Institui a Semana de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Hortolândia.
(Autoria: Vereadora Márcia Cristina Campos)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Hortolândia o evento denominado “Semana de Proteção e Bem-Estar Animal” no Município de Hortolândia, a ser realizado anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º Serão realizadas anualmente, durante a primeira semana do mês de agosto, atividades para conscientização sobre a guarda responsável de animais, sobre a importância da saúde, proteção e direitos dos animais, bem como propiciar espaços para informação e convivência, a fim de:

I - diminuir o número de animais nas ruas, diminuindo os riscos de acidente e a proliferação de doenças;

II - estimular a guarda e proteção responsável dos animais, conforme as leis vigentes;

III - acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do Poder Público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal.

Art. 3º Para a realização da “Semana de Proteção e Bem-Estar Animal” poderão ser realizadas parcerias com Secretarias Municipais, Escolas Públicas e Privadas, universidades, Organizações Não Governamentais, empresas privadas e demais órgãos de interesse.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 3 de outubro de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 3 de outubro de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

